



02

Prefeitura Municipal de Alexânia  
**Secretaria Municipal de Saúde**

**Termo de Referência**

**1. Objeto:**

Aquisição de 300 (trezentas) unidades de **Álcool em 70%** em frascos de 1 (um) litro.

**2. Justificativa**

A presente aquisição faz parte das medidas de proteção para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus (COVID-19).

O uso do álcool em gel 70% é importante para o combate ao COVID-19, o etanol age rapidamente sobre o vírus, servindo como uma proteção eficaz para os colaboradores da Saúde e para o público que recorrem aos serviços da Saúde, considerando que nem todas as pessoas têm o hábito de lavar as mãos com a devida frequência, ainda mais de forma correta, e não são todos os lugares que possuem água e sabão para a devida e rápida higienização, o álcool se apresenta como uma alternativa para a higienização eficaz e célere.

A concentração de pelo menos 70% é exigida porque a presença de aproximadamente 30% de água, nessa solução, propicia a desnaturação de proteínas e de estruturas lipídicas da membrana celular, e a consequente destruição do micro-organismo, com maior eficiência do que em porcentagens menores ou maiores de etanol.

A contratação ocorrerá por meio de dispensa de licitação, inciso II, do artigo 24 da Lei nº 8.666/93.

**3. Prazo de Execução:**

A entrega do álcool a 70% deverá ocorrer em um prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, o recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

*B. M. G.*

#### 4. Local e horário da Execução:

O objeto dessa Dispensa deverá entregue na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na: Rua 15 Novembro, Quadra 100 - Área Especial, lotes 01 a 04, Setor Central - Alexânia/GO, CEP 72930-000.

#### 5. Pagamento

O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, após o recebimento da NF.

#### 6. Servidor responsável para esclarecimentos:

Servidor responsável pelo acompanhamento da execução do serviço e esclarecimentos sobre o mesmo será o senhor Jeferson Fonseca de Araújo, que poderá ser contatado pelos telefones: (62) 3336-1509 / 3336.7263.

Alexânia, 19 de março de 2020

  
**Márcio Pereira Braga**

Secretário Municipal de Saúde

Portaria nº 52/2019